


## ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 19 de novembro de 2021, às 08 (oito) horas, em face do **Processo Licitatório nº 137/2021, Tomada de Preços nº 10/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em área rural do Município de Formiga, por meio de recursos do Convênio 858854/2017 firmado entre o Município de Formiga e a Agência Nacional das Águas - ANA, por meio do Programa Recursos Hídricos. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* Antes de iniciar os procedimentos, a Comissão Permanente de Licitação registrou que no dia 17/11/2021 foi recebido o envelope, entregue pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, da empresa Top Empreendimentos Ltda contendo os documentos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral. Cumprindo os prazos estabelecidos no item 12.1.1.1 do edital e art. 110 da Lei nº 8.666/93, a data final para a emissão do CRC seria dia 16/11/2021; entretanto, conforme cópia do envelope anexa, os documentos foram entregues na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, órgão localizado no andar abaixo da Diretoria de Compras, tempestivamente, dia 12/11/2021, quando foi recebido pela servidora Maria Auxiliadora Lopes. Os documentos recebidos não foram entregues na Diretoria de Compras Públicas dentro do prazo, mas, por terem sido entregues no órgão da Prefeitura Municipal dentro do prazo legal, a Comissão Permanente de Licitação efetuou o cadastro da referida empresa por entender que os documentos chegaram em tempo hábil. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à etapa de credenciamento das empresas presentes na sessão **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, LOC MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTAL ENGENHARIA EIRELI E CENGE ENGENHARIA LTDA – EPP.** Atendidos os requisitos para credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das empresas mencionadas acima. Após a análise dos documentos pela Comissão e dos documentos referentes à qualificação técnica feita pelos fiscais do contrato, Rayane Arantes Souza e Humberto de Paula Cunha, verificou-se que a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELI** apresentou a declaração de disponibilidade de

pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços em desacordo com o estabelecido no item 12.2, alínea c, do instrumento convocatório. A empresa **LOC MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** apresentou atestados de capacidade técnica parciais emitidos pelas empresas Antares Carvalho e Melo Empreendimentos Ltda e Actual Pneus Ltda e os mesmos não estavam acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme estabelecido no item 12.2, alínea b, do edital. Ambos foram apresentados em cópias xográficas sem autenticação em cartório e não vieram acompanhados dos originais para autenticação pela comissão, deixando de atender ao disposto no item 12.5.2 do edital convocatório. Foi verificado, também, que os atestados apresentados não comprovam que a empresa executou a manutenção de estradas vicinais, deixando de cumprir ao exigido no item 12.2, alínea b, do instrumento convocatório. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação observou que, no demonstrativo de boa situação financeira apresentado, o índice de liquidez geral (LG) está igual a 0,5, não atendendo ao exigido no item 12.4, alínea d do edital. A empresa **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou atestados de capacidades técnicas que não comprovam que a empresa executou obras de execução de barraginhas e terraços, deixando de cumprir ao exigido no item 12.2, alínea b, do instrumento convocatório. A empresa **MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa desatualizado, uma vez que o capital social constante no documento difere do capital social constante na 2º alteração contratual. Conforme informações do próprio documento, a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Os documentos apresentados pela empresa **CENGE ENGENHARIA LTDA – EPP** atenderam ao exigido no instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julga as empresas **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, LOC MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA E FORTAL ENGENHARIA EIRELI inabilitadas** e abre prazo de recurso quanto ao julgamento da documentação, conforme art.109, inciso “I”, alínea “a” da lei 8666/93. As empresas deixaram a sessão antes de ser lavrada a ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos fiscais do contrato:

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrázio

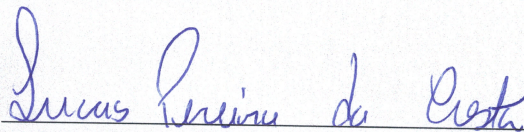
  
\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha

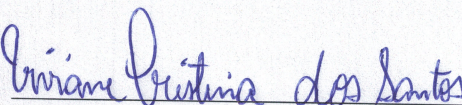
  
\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Moreira de Carvalho


  
\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Souza Moraes

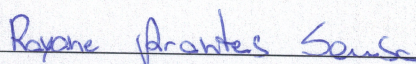
\_\_\_\_\_  
Nathália Pereira de Jesus

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Viviane Cristina dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Humberto de Paula Cunha

  
\_\_\_\_\_  
Rayane Arantes Souza



3  
dos Santos